



Nuno Melo Alves

## É só sensibilização...

*“Seria bom ter ouvido o Secretário anunciar que a fiscalização da venda de álcool a menores seria implacável e que a infração implicaria o fecho definitivo, até ao fim do festival ou certame, de qualquer bar, roulotte ou estabelecimento que venda álcool a menores.”*



A nova legislação regional sobre o consumo de álcool entrou em vigor há 9 meses. Passado este tempo, nada se sabe sobre os efeitos positivos, negativos ou nulos na redução do consumo de álcool por menores. No entanto, esta semana a Secretaria da Saúde anunciou uma novidade: disse que estão previstas ações de sensibilização contra o excesso de consumo de álcool nos maiores festivais e certames da Região.

A maior novidade na legislação regional foi o aumento da idade mínima de todo o consumo de álcool para os 18 anos, igualando a idade para consumo de álcool à da legislação nacional. Finalmente este aspeto foi corrigido. Resta agora fazer cumprir a lei (que é sempre a parte difícil).

O Secretário da Saúde anunciou campanhas de sensibilização para combater o excesso de consumo de álcool nos festivais e certames da Região. Espero, que além desta simpática sensibilização, que não se limita ao álcool e será extensível às drogas, também sejam desencadeadas medidas a sério.

Seria bom ter ouvido o Secretário anunciar que a fiscalização da venda de álcool a menores seria implacável e que a infração implicaria o fecho definitivo, até ao fim do festival ou certame, de qualquer bar, roulotte ou estabelecimento que venda álcool a menores. Também seria de esperar o anúncio do reforço do policiamento, concretamente com equipas cinotécnicas, para localizar droga nos parques de campismo, nos recintos dos espetáculos e, claro, retirá-la aos menores (e adultos também, mas preocupa-me especialmente a juventude e evitar que caia na teia das dependências).

Mas nada disso foi anunciado, talvez porque a lei não o preveja. A legislação regional não prevê um castigo tão grave como o fecho temporário ou definitivo de estabelecimentos que vendam álcool a menores, de forma imediata e apenas mediante a fiscalização. No caso de haver consumo de álcool

por menores, quem é notificado são os pais, que, tanto quanto sei, não podem multar, prender ou sequer bater no cromó que vendeu álcool ao seu filho. Mais, os pais são responsabilizáveis mesmo que os filhos estejam a consumir fora da sua alçada, noutra ilha, num festival qualquer. Quanto a quem vende álcool aos menores, pode apanhar uma multa ou ter o estabelecimento encerrado até ao máximo de 12 horas para recolha de provas. O encerramento mais prolongado ou definitivo só pode ser determinado como pena acessória.

Ou seja, aos pais é pedido que exijam dos filhos aquilo que a IRAE e as restantes autoridades não fazem: que fiscalizem os lugares públicos e que persigam quem vende álcool a menores, dado que as autoridades não parecem ter essa preocupação.

Quando os pais deixam os filhos sair, fazem-no por que acreditam na lei e em quem tem o dever de a fazer cumprir: acreditam que os condutores respeitam as passageiras (ou são obrigados a tal pela PSP); acreditam que os seus filhos não serão raptados (mais uma vez, as polícias devem estar de olho aberto e responder a denúncias); acreditam que a segurança está minimamente acautelada; e acreditam, também, que caso os seus filhos menores cometam algum crime que a justiça atuará. Como tal, também têm que acreditar que a fiscalização em relação a drogas ilegais e a consumos ilegais de álcool em locais de diversão noturna, festivais ou certames funciona.

Mas parece que não funciona. Parece que o grande desígnio das autoridades regionais (e pelos responsáveis pela fiscalização) é o de “sensibilizar”. E assim aproximamo-nos do primeiro verão - festival, de festas da Cidade, de freguesia e tudo o resto - de aplicação da nova legislação, sem que, no âmbito da fiscalização e controlo da legalidade (ao que se sabe), nada tenha mudado senão a letra da lei.



João Sardinha

## Espírito Santo IV

A História da Coroa  
Esta também foi boa  
Da Santa D. Isabel  
Se depois chegou o dia  
Veio para Santa Maria  
Só depois p'ra São Miguel

Esta festa anualmente  
Rainha Santa Isabel  
Pois a fez no Continente  
Primeiro que São Miguel

Igreja Espírito Santo  
D. Isabel lá fundou  
E Rei cobriu com seu manto  
As Festas que realizou

Suas Populares, folias  
Costumes em tempos antigos  
Se levavam alguns dias  
Maior parte era mendigos

Se Irmandade tem Bastão  
A Coroa acompanhava  
Uma cana cada irmão  
Na mão no cortejo levava

Fazia-se Procissão  
Com a candeia adiante  
Igreja benzia o Pão  
Mas Carne era importante

Pois lá no dia seguinte  
No Bodo se consumia  
Estando Povo e pedinte  
Com Clero e Nobre comia

Da Igreja ao Convento  
Coroa, iam buscar  
Era um certo movimento  
Para se ir Coroava

Procissão lá novamente  
Pois à Igreja voltava  
Com Rei D. Dinis presente  
Missa Padre celebrava

Com lindas festividades  
Já se sabe Religiosas  
Vinham de várias Cidades  
A pé e muitas carroças

Na cabeça Imperador  
A Coroa lá levava  
Se no dia era um senhor  
Pois só ele, Coroava

Se o mais pobre conduzia  
Lá Coroa ao altar  
Como a do Rei é que ia  
Resolveu outra comprar